

OFÍCIO Nº 099/2021 – COFI/CRESS

Natal, 18 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Severiano Melo.

Av. Benvenuto Holanda, 209, Centro, Severiano Melo, 59856-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de *“fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”*.
2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou o *Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021* para provimento de vagas do seu quadro de pessoal no dia 11 de junho do corrente ano, no qual são oferecidas vagas para 04 (quatro) cargos que podem ser ocupados por Assistente Social para as políticas de Assistência Social e de Saúde.
3. **Considerando** que identificamos um equívoco no texto dos requisitos descritos para os 04 (quatro) cargos para Assistente Social, a saber: *“Curso superior completo de Assistente Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS”*.
4. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social *“elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais”* (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).
5. O **CRESS/RN** vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência:
 - **Retificar o texto dos requisitos dos 04 (quatro) cargos para Assistente Social da seguinte maneira: “Curso superior completo de Serviço Social em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRESS”;**

- *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção para os cargos de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

6. Por fim, solicitamos que nos sejam encaminhadas informações sobre os requerimentos apresentados no **prazo de 07 (sete) dias corridos** após o recebimento deste diretamente para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

7. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929